



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

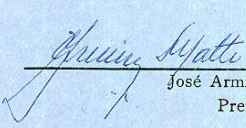
DECRETO N.º 15/69

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o tempo de serviço prestado a municipalidade no setor do Ensino Primário,

RESOLVE:

EFETIVAR no Magistério Municipal, setor de ensino primário ANDRÉ  
JACOB KREUZ lotado na escola da região  
denominada SEDE SULINA, percebendo vencimentos  
mensais de Ner\$ 85,00 ( oitenta e cinco cruzeiros novos )  
a partir de 3 / 11 / 69  
e com expediente de 4 (quatro) horas diário.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 3 / 11 / 69

  
\_\_\_\_\_  
José Armin Matte  
Prefeito



OBS. 1.º - Anote-se a vida funcional a margem para o efeito de contagem de tempo.

Chopinzinho, 3 / 11 / 69

*Guilherme Sepatto*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

2.º Tempo de serviço prestado a municipalidade.

Verificando os arquivos da municipalidade, consta que ANDRE JACOB KREUZ, foi admetido no cargo de professor municipal em 30/3/63 pela port. nº. 119/63 e foi interrompida a sua função pela port nº. 3/65 de 10/2/65 e readmetido em 2/1/66 pela port. nº. 37/66.

Chopinzinho, 3 de novembro de 1969

*Romero A. de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Romero A. de Souza

Secretário

ANEXO  
LACONTE  
denominadas  
mensais de férias  
e com expediente de 4 (quatro) horas diárias.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 3 / 11 / 69

\_\_\_\_\_  
José Arnaldo  
Secretário